



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.046 DE 31 DE JANEIRO DE 2017
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A
DORALICE PEREIRA PISANO.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 111, datado de 09 de janeiro de 2017, a servidora, **DORALICE PEREIRA PISANO**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe Aposentadoria por Idade conforme NB 170.006.246-5.

Que a requerente se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **DORALICE PEREIRA PISANO** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagindo a data de 09 de Janeiro 2017.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de janeiro de 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Redigido por Roseli Ferreira Pereira